



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO DE *CAMPUS*

**Resolução nº 02, de 04 de fevereiro de 2022.**

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão, no uso de suas atribuições, e considerando que já existe resolução do Conselho Superior do IFRS sobre o tema, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Revogar a Resolução nº 022, de 09 de setembro de 2013.

**Art. 2º-** As regras relacionadas ao cômputo de cargas horárias docentes no Plano de Trabalho Docente deverão seguir as normas estabelecidas nas resoluções do Conselho Superior do IFRS e suas orientações decorrentes.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sertão, RS, 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se.

**Odair José Spenthof**  
**Presidente do Conselho de *Campus***  
**IFRS - *Campus* Sertão**